

COMUNICADO AOS ENGENHEIROS E ÀS ENGENHEIRAS DA MGS

O SENGE-MG informa que, conforme estabelecido na **Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2026**, o prazo para apresentação da **carta de oposição à Contribuição Assistencial** será de **15 a 30 de setembro de 2026**.

Considerando que, restou acordado o parcelamento do reajuste salarial em 03 parcelas, o SENGE-MG, por coerência ao acordo firmado, estabelece que a **Contribuição Assistencial também será dividida em 3 (três) parcelas**.

O valor **integral da Contribuição Assistencial será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**. Para os empregados que **não apresentarem oposição dentro do prazo estabelecido**, o referido valor será descontado em folha de pagamento pela MGS nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2026** em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de **R\$ 87,00** (oitenta e sete reais) e a última parcela no valor de **R\$ 86,00** (oitenta e seis reais).

Ressalta-se, portanto, que o desconto total referente à Contribuição Assistencial não ultrapassará o valor de **R\$ 260,00 por empregado**.

A importância da Contribuição Assistencial para a atuação sindical

A **Contribuição Assistencial** é fundamental para fortalecer a atuação do **SENGE-MG** na defesa dos engenheiros e engenheiras, viabilizando as negociações coletivas que garantem **direitos, reajustes salariais e melhores condições de trabalho**.

Por meio dela, o SENGE-MG mantém sua estrutura e capacidade de atuação técnica e independente, oferecendo **representação nas negociações coletivas, assessoria jurídica e ações de valorização profissional**.

A contribuição representa mais do que um repasse financeiro: é um **compromisso coletivo com o fortalecimento da representação sindical e com a defesa dos interesses da categoria**.

Orientações para o envio da carta de oposição

Aos **Engenheiros(as)** que **não concordarem com o desconto** da Contribuição Assistencial, é assegurado o direito de oposição no período de **15 a 30 de setembro de 2026**, desde que respeitadas as condições abaixo:

- A carta de oposição, deverá ser **manuscrita**, com **letra legível**, e entregue **pessoalmente** na sede do Senge-MG, localizada na **Rua Araguari, nº 658 – Barro Preto, CEP 30.190-110 - Belo Horizonte**, no horário de **12h às 18h**. O conteúdo da carta deve conter: **Nome completo, CPF, Nº do CREA e E-mail**.
- Aos que estão lotados no interior, o envio poderá ser feito pelos Correios, em envelope individual, com Aviso de Recebimento (AR). O **carimbo do correio** deverá estar compreendido no período de 15 a 30 de setembro de 2026, sendo este o prazo válido para o envio da manifestação de oposição.

A manifestação dentro do prazo e nas condições estabelecidas é indispensável para a validação da oposição e para que as informações possam ser devidamente encaminhadas à empresa.

Seja sócio do Senge-MG! Basta preencher a proposta em: <https://sengemg.com.br/cadastro-socio>

